

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2265 de 31.07.15

DECRETO N. 16.491, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 929.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
15.10	Secretaria Geral	
15.10-041220007.2.013	Junta Municipal de Recursos	
15.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	334.000,00
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
20.10-041220008.2.011	Serviços Contratados	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
15.10	Secretaria Geral	
15.10-041220007.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	15.000,00
15.10-041220007.2.014	Despesas Judiciais	
15.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
15.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.10	Encargos Gerais	

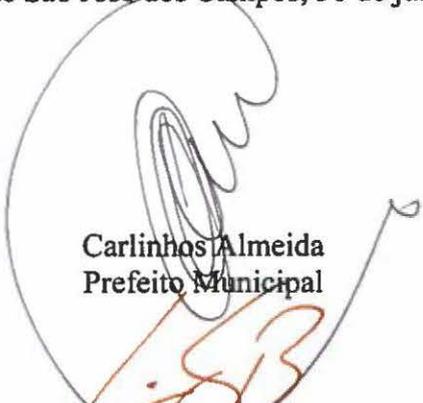
D. 16.491/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

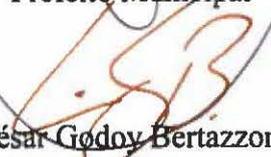
80.10-288430080.0.002	Serviços da Dívida Geral	
80.10-3.2.90.21.01.110000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	854.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

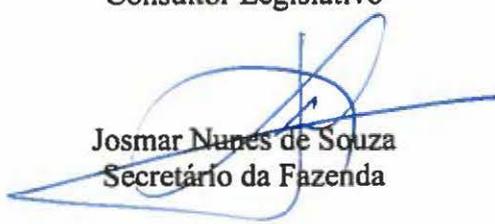
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de julho de 2015.



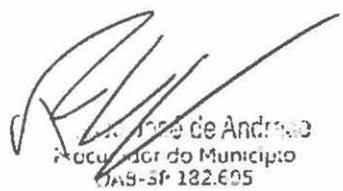
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



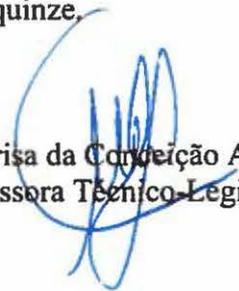
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa